



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 14.133/2021, LEI 8.078/90 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (DECRETO MUNICIPAL 249, DE 03 DE MARÇO DE 2022)	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
III. MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL	VI. FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
VII. OBJETO Contratação de obras e serviços comuns de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Algodões, no município de Quijingue-Bahia, conforme Projeto Básico e Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, Decreto Municipal nº 249/2022 de 03 de março de 2022, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.	
Órgão: 0600 - Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária: 0601– Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: 1018 - Construção, Reforma e Reparelhamento de Unidades de Saúde Primária Fonte: 16010000 Valor R\$ 1.974.574,75 (hum milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Elemento de Despesa: 449051-Obras e Instalações	VIII. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
IX. VIGÊNCIA DA DATA DO CONTRATO, ATÉ 240 DIAS	X. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XI. LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 12:00 H EM DIA ÚTIL	

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Agente de Contratação responsável

Wellyngton Barbosa Portugal
Nomeado através do Decreto nº 522 de 12 de abril de 2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o a Prefeitura Municipal de Quijingue Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e Desenvolvimento Urbano, neste ato representado pelo Sr. Washington Cavalcante de Góis, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, Decreto Municipal nº 249/2022 de 03 de março de 2022, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Concorrência Pública, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, Forma Eletrônica (licitações) da www.bll.org.br, **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**.

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Quijingue, denominado ,Agente de Contratação, o(a) Sr. Wellyngton Barbosa Portugal, nomeado através do Decreto nº 522 de 12 de abril de 2024, auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos a página Eletrônica (licitações) da www.bll.org.br, **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

DATA DO INÍCIO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 05 DE JULHO DE 2024

DATA DE FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 22 DE JULHO DE 2024 ÀS 13:00

DATA DA SESSÃO DA DISPUTA: 22 DE JULHO DE 2024 ÀS 15H:00

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de obras e serviços comuns de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Algodões, no município de Quijingue-Bahia, conforme Projeto Básico e Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, Decreto Municipal nº 249/2022 de 03 de março de 2022, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

2. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral realizado no Bolsa de Licitações do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

cadastro na Bolsa de Licitações do Brasil Forma Eletrônica (licitações) da www.bll.org.br, **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, por meio de certificado digital.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no endereço Forma Eletrônica (licitações) da www.bll.org.br, **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, por meio de certificado digital.

3.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.6.2 e não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 ou 4.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total do item da planilha com o BDI incluso (conforme apresentado no sistema);

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação da planilha orçamentária;

5.1.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão-de-obra, material, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de mínimo de 1%.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, ou pedir que o pregoeiro o execute justificando seu pedido;
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado

6.12.3. em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de **inversão das fases de habilitação** e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação que **não é o caso em questão**.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.7 deste edital. Verificadas as condições de

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20.1. Certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

8.20.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.20.3. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

8.20.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

8.20.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.20.7. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos através aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circ.}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.20.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

8.20.9. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação;

Qualificação Técnica

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL (RELATIVO À EMPRESA):

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, ou CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA em plena validade;

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Para o (Engenheiro Civil ou Arquiteto): serviços de reforma e ampliação similares ao objeto deste Termo de Referência, devidamente registrado no conselho de sua jurisdição e competência.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas aos itens das Planilhas de cada Grupo da Empresa interessada

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na **Prefeitura Municipal de Quijingue – Bahia, situada no endereço Praça Hermógenes da Silva, s/n Quijingue – Bahia, ou através do e-mail: licitacaoquijingue2017@gmail.com**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A habilitação será verificada por meio do sistema da Forma Eletrônica (licitações) da www.bll.org.br, **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, nos documentos por ele abrangidos.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto. A verificação no sistema Forma Eletrônica (licitações) da www.bll.org.br, **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**.

somente será feita em relação ao licitante vencedor.

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Forma Eletrônica (licitações) da www.bll.org.br, **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 1301.2 e 10.1.3 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 1301.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 1301.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguinte meio: portal da Forma Eletrônica (licitações) da www.bll.org.br, **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, ou no email: licitacaoquijingue2027@gmail.com.

11.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

11.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

13 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.quijingue.ba.gov.br/>, pelo email : **licitacaoquijingue2027@gmail.com** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço localizado na praça Hermogenes José da Silva, s/n, Centro, Quijingue - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08 :00 horas às 14:00 horas, no endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.1.1 ANEXO I - Termo de Referência/Projeto Básico.

13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos, se for o caso.

13.1.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

16.1.2.1 Apêndice do Anexo II – Planilha de composição de Preços

13.1.3 ANEXO III- Minuta de Termo de Contrato

13.1.4 ANEXO IV- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

13.1.5 ANEXO V- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

13.1.6 ANEXO VI- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

13.1.7 ANEXO VII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

13.1.8 ANEXO III - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Quijingue/BA, 04 de julho de 2024

JOSÉ VILSON ANDRADE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO I –Projeto Básico EM ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

APÊNDICE DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de obras e serviços comuns de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Algodões, no município de Quijingue-Bahia, conforme Projeto Básico e Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, Decreto Municipal nº 249/2022 de 03 de março de 2022, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE ALGODÕES, MUNICÍPIO DE UIJINGUE – BAHIA.	01	1.974.574,75

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação obedecerá ao Projeto Básico para cada Item, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a seguir:

Item 01: Vigência 240 dias

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 O licitante deve apresentar atestado técnico operacional dos seguintes serviços que contenham no mínimo as respectivas quantidades abaixo listada:

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

SOLICITAÇÃO DE ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL

Descrição	Und	Quantidade
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	78,25
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	472,21
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	1176,355
SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA 30,25KWP, COMPOSTA POR 55 MÓDULOS - JA SOLAR 550W (PLACAS COLETORAS), ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA 195,00M2, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA APP, PRODUÇÃO ESPERADA DE 3.723 KWH/MÊS - 44.678KWH/ANO, CONFORME PROJETO, INSTALADO (UND=MÓDULO)	und	1

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos normativos:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Consoante o Decreto Federal nº 7.746/2012 que regulamenta os princípios de sustentabilidade e estabelece critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, deverão ser levados em conta, dentre outros, os seguintes princípios:

- 4.2.1.1. Preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.2.1.2. Prioridade na geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.2.1.3. Procurar utilizar de matérias e processos com maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 4.2.1.4. Fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 4.2.1.5. Procurar utilizar nos bens, nos serviços e nas obras origem sustentável dos recursos naturais utilizados e para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

4.2.1.6. Os serviços devem ser elaborados, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.

4.2.1.7. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

4.2.1.8. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

4.2.1.9. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

4.2.1.10. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

4.1.11. Recomendações Gerais: observar as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; verificar a conformidade dos produtos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

4.2.1.12. Todo material adquirido para a execução dos serviços deve ter sido produzido de acordo com os critérios de sustentabilidade, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, seguindo as Normas da ABNT".

4.2.1.13. Devem os licitantes apresentarem em suas propostas soluções que propiciem maior economia de energia (com uso de material ou tecnologia de uso racional de energia).

4.2.1.14. As propostas devem levar em conta os critérios de proteção ao meio ambiente e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da C.G.U.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

4.2.1.15. Recomendações Específicas para Obras e Serviços comuns de Engenharia: observância dos critérios específicos previstos para os Projetos de Instalações Hidrosanitárias, Elétricas, de Iluminação e de Acessibilidade; observância das normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratado.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Vistoria

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

5.1.2. Início da execução do objeto: 30 dias da assinatura do contrato;

5.1.3. O Contratado deverá seguir rigorosamente o Projeto Básico e Cronograma de realização dos serviços, conforme Projeto Básico.

5.2. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.1. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução das obras e serviços.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto ocorrerá conforme previsto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. As obras e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INCC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução.

8.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global

Critérios de aceitabilidade de preços.

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global do item estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

8.5. Habilitação jurídica

8.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.5.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

8.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7. Qualificação Econômico-Financeira

8.7.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.7.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.7.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.7.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED

8.7.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.8. Qualificação Técnica

8.8.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

8.8.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.8.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, ou CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA em plena validade;

8.8.3. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.8.4. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.8.4.1. Para o (Engenheiro Civil ou Arquiteto): serviços de reforma e ampliação similares ao objeto deste Termo de Referência, devidamente registrado no conselho de sua jurisdição e competência.

8.8.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.8.6. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.8.7. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas aos itens das Planilhas de cada Grupo da Empresa interessada

8.8.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.8.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

8.8.10. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 0600 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 0601– Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 1018 - Construção, Reforma e
Reaparelhamento de Unidades de Saúde Primária

Fonte: 16010000

Valor R\$ 1.974.574,75 (hum milhão, novecentos e
setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais
e setenta e cinco centavos).

Elemento de Despesa: 449051-Obras e Instalações

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.

10.2 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

10.3 Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

técnicosque integram este termo.

10.4 Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;

10.5 Permitir a aceitação de acréscimos ou supressões, quando necessários, dentro dos limites de até 25% do valor contratual para obras de construção e 50% para obras de requalificação e reformas, nos casos em que as alterações sejam realizadas unilateralmente, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

10.6 Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

10.7 Alocar durante todo o período das obras ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto da contratação.

10.8 Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

10.9 Emitir relatório das atividades desenvolvidas semanalmente, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela equipe técnica da SEINFRA/PMQ, que deverá ser entregue, via digital, para o e-mail do fiscal responsável pelo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

10.10 Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas pelo Projeto de Engenharia anexo a este processo.

10.11 Seguir o cronograma físico-financeiro das etapas de execução dos serviços; 8.12 Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação “in loco” e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, mediante formalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

10.12 Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e as soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma físico-financeiro, mensalmente;

10.13 Fornecer e manter no canteiro de serviços, tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada;

10.14 Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;

10.15 Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da SEINFRA/PMQ em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços;

10.16 Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao processo, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;

10.17 Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental; à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

10.18 A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços desde que solicite autorização formal da contratante e que esta seja aprovada prévia e expressamente pelo Contratante.

10.19 Quando autorizada a efetuar a subcontratação de serviços, a Contratada será responsável pela supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.20 Realizar a implementação eficaz de Equipamentos de Proteção Coletiva, pois é elemento crucial para criar ambientes de trabalho mais seguros e reduzir os riscos de acidentes em obras. É importante realizar inspeções regulares para garantir que os EPCs estejam em bom estado de funcionamento;

10.21 Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado;

10.22 Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;

10.23 Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância expressa da Contratante;

10.24 Providenciar, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA/BA), a necessária Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a execução dos serviços referentes à licitação, em conformidade com a legislação em vigor, no prazo máximo de 5 dias corridos a partir da assinatura do contrato;

10.25 Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional à SEINFRA/PMQ.

10.26 Entregar as áreas afetadas pelos serviços, totalmente recuperadas e limpas, sendo

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

efetuado o replantio de gramas nas valas, recomposição de calçadas, asfaltos e outros que se fizerem necessários.

10.27 Promover medidas de eliminação de riscos ocupacionais aos seus empregados, promovendo sua redução quando a eliminação não for possível, bem como fornecer os equipamentos de proteção coletiva e individual necessários, tais como guarda-corpos, rede de proteção, placas de sinalização, barreiras de proteção, ventilação adequada, extintores de incêndio, acessos seguros, proteção contra ruídos, óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

10.28 Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da SEINFRA/PMQ, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

10.29 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

10.30 Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe, a que seus empregados estiverem filiados, sem ônus adicional à PMQ.

10.31 Fornecer, mensalmente, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, de acordo com o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista prevista no art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21;

10.32 Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos;

10.33 A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PMQ, nem poderá onerar

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

o objeto desta concorrência, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com a PMQ;

10.34 Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, veículos e equipamentos), com 02 (dois) de antecedência ao início das obras, indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias;

10.35 Desenvolver atividades em mais de um turno de serviço, seja durante os dias úteis, nos finais de semana e/ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico-financeiro dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido;

10.36 Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;

10.37 Submeter à fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da PMQ.

10.38 Quando da retirada de entulho do canteiro de obras, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o comprovante de descarte de entulho de acordo com a Resolução Nº. 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA;

10.39 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital;

10.40 Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados diretamente à PMQ ou a terceiros, independente de culpa ou dolo;

10.41 Prestar esclarecimentos à PMQ sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

envolva, independente de solicitação;

10.42 A licitante vencedora deverá manter durante a execução dos serviços, a sinalização específica e compatível com a segurança, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente do Código Brasileiro de Trânsito (CBT), sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;

10.43 Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;

10.44 A licitante vencedora deverá instalar e manter no canteiro de serviço, um escritório, por obra, com os meios e pessoal necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SEINFRA/PMQ;

10.45 Respeitar e cumprir as normas vigentes na PMQ, referente ao meio ambiente;

10.46 Comunicar, por escrito, ao setor da SEINFRA/PMQ responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme § 4º, do artigo 91, Lei nº 14.133/2021;

11.2 Realizar a elaboração do contrato e convocação do adjudicatário para assinatura;

11.3 Providenciar o empenho do contrato;

11.4 Emitir a Ordem de Início do Serviço em conformidade com o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

11.5 Promover a liquidação e pagamento das notas fiscais;

11.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, conforme serviços prestados;

11.7 Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto;

11.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador ou com as especificações deste certame;

11.9 Proporcionar todas as facilidades, dentro dos limites legais, para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

11.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste certame;

11.11 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Administração Municipal reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente e/ou por prepostos designados, podendo para isso:

11.11.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregada contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

11.11.2 Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

11.12 Cumprir as demais obrigações contidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

APÊNDICE DO ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

Contratação de obras e serviços comuns de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Algodões, no município de Quijingue-Bahia, conforme Projeto Básico e Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, Decreto Municipal nº 249/2022 de 03 de março de 2022, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quijingue - Bahia através do processo licitatório, irá abrir licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura.

Trata-se da necessidade da construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Algodões, no município de Quijingue-Bahia. A construção da UBS faz parte do Projeto de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde da Secretária Municipal de Saúde.

As Unidades Básicas de Saúde tem como objetivo desenvolver uma atenção integral que impacte nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. Essas instituições promovem os atendimentos básicos e gratuitos nas áreas de saúde.

A UBS do Distrito de Algodões responderá pela demanda de atendimento básico objetivando atender a população no Município dos problemas à saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outras instituições de saúde, como UPA e emergências e Hospitais.

O objetivo principal da escolha é obter para a Administração a proposta mais vantajosa, garantindo igualdade de condições a todos os participantes, obedecendo aos princípios Constitucionais e Administrativos pertinentes. A licitação destina-se a garantir a observância da isonomia, sendo para

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

tanto, processada e julgada em escrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa além da vinculação do instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos demais princípios que lhe são correlatos. A modalidade a ser empregada no referido certame será a Concorrência Eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 249/2022 de 03 de março de 2022.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

(art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21)

A presente justificativa refere-se à uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quijingue - Bahia, manifestando a necessidade da Contratação de obras e serviços comuns de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Algodões, no município de Quijingue-Bahia, conforme Projeto Básico e Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, Decreto Municipal nº 249/2022 de 03 de março de 2022, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Prefeitura Municipal de Quijingue - Bahia através do processo licitatório, irá abrir licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura.

Trata-se da necessidade da construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Algodões, no município de Quijingue-Bahia. A construção da UBS faz parte do Projeto de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde da Secretária Municipal de Saúde.

As Unidades Básicas de Saúde tem como objetivo desenvolver uma atenção integral que impacte nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. Essas instituições promovem os atendimentos básicos e gratuitos nas áreas de saúde.

A UBS do Distrito de Algodões responderá pela demanda de atendimento básico objetivando atender a população no Município dos problemas à saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outras instituições de saúde, como UPA e emergências e Hospitais.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

O objetivo principal da escolha é obter para a Administração a proposta mais vantajosa, garantindo igualdade de condições a todos os participantes, obedecendo aos princípios Constitucionais e Administrativos pertinentes. A licitação destina-se a garantir a observância da isonomia, sendo para tanto, processada e julgada em escrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa além da vinculação do instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos demais princípios que lhe são correlatos. A modalidade a ser empregada no referido certame será a Concorrência Eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 249/2022 de 03 de março de 2022.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para realizar, de maneira oportuna, a execução e as correções necessárias. Isso visa garantir a vida útil e melhorar as condições de utilização do bem público em questão, especialmente no que diz respeito à segurança e conforto.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21)

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21)

São essas as parcelas de maior relevância técnica, cujas características e elementos que evidenciam os pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica e que representam risco mais elevado para a perfeita execução e conclusão. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, que é realmente o caracterizador da obra ou do serviço, sendo de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ITENS DE RELEVÂNCIA

Descrição	Und	Quantidade
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	78,25
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	472,21
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	1176,355
SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA 30,25KWP, COMPOSTA POR 55 MÓDULOS - JA SOLAR 550W (PLACAS COLETORAS), ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA 195,00M2, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA APP, PRODUÇÃO ESPERADA DE 3.723 KWH/MÊS - 44.678KWH/ANO, CONFORME PROJETO, INSTALADO (UND=MÓDULO)	und	1

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021, bem como buscar aderência aos padrões do mercado; quais serão os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa; justificar se a contratação tem caráter continuado; justificar a duração do contrato; identificar as normativas que devem ser observadas pela solução contratada.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no Termo de Referência.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, IV e VI da Lei n. 14.133/21)

Segue a lista com as edificações do maior ao menor vulto:

A solução está estimada em R\$ 1.974.574,75 (hum milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21)

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21)

A descrição da solução abrange a Contratação de obras e serviços comuns de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Algodões, no município de Quijingue-Bahia, conforme Projeto Básico e Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, Decreto Municipal nº 249/2022 de 03 de março

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

de 2022, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, VIII da Lei n. 14.133/21)

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e consequentemente a eficácia os resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição de materiais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, IX da Lei n. 14.133/21)

Com a presente contratação deseja-se adquirir a condição das estradas vicinais do nosso município influi diretamente no custo do transporte e na qualidade de vida dos moradores da zona rural.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados quanto a fiscalização e gestão contrato, para o uso racional dos serviços a serem prestados, e que sejam realizados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(PREVISÃO art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21)

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21)

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA		

A empresa XXXXX, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos do instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N.ºxx/2024

CONCORRÊNCIA N.º 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024

O MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA _____, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº _____, AQUI DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO _____, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº _____, SR. _____, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº _____, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº _____, DOMICILIADO NA _____, E, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº _____, SEDIADA NA _____, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. _____, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº _____/BA E INSCRITO NO CPF Nº _____, CELEBRAM ENTRE SI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE-BA, CONFORME CONVÊNIO 939279/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, DE CONCORRÊNCIA Nº _____/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2022, E MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE ALGODÕES, NO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE-BAHIA, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 COM AS SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022, BEM COMO AS DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O REGIME DE EXECUÇÃO É O DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

OBSERVAÇÃO: CASO O LICITANTE VENCEDOR TENHA APRESENTADO DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PODER USUFRUIR DAS PRERROGATIVAS CONCEDIDAS PELA LEI FEDERAL 123/2006, COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DE SEU DOMICÍLIO, COMPROBATÓRIA DE SEU ENQUADRAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

- A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE XXXXX MESES PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME ART. 105, DA LEI Nº 14.133/2021 E NA FORMA DOS ART. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/21. PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
- A PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM É CONDICIONADA AO ATESTE, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM A CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- O PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE XX(XXX) MESES, E O PRAZO MÁXIMO PARA INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE XX (XX) DIAS, SENDO QUE AMBOS OS PRAZOS SERÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
- A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR RIGOROSAMENTE O PRAZO CONTRATUAL, SENDO QUE OS ATRASOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TANTO NOS PRAZOS PARCIAIS, COMO NO INÍCIO E CONCLUSÃO, SOMENTE SERÃO JUSTIFICÁVEIS, QUANDO DECORRENTES DE CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEVIDAMENTE COMPROVADOS.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO PROJETO BÁSICO DO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO E CASO FOSSE EM QUALQUER CASO DE SUBCONTRATAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, PARA QUE SEJA EFETIVADA, A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

INFORMAR, PREVIAMENTE E POR ESCRITO À CONTRATANTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM PEDIDO DIRECIONADO AO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO COM A RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE PRETENDE SUBCONTRATAR, ALÉM DAS EMPRESAS E PROFISSIONAIS QUE IRÃO EXECUTÁ-LOS, COM RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇOS COMPLETOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DESTAS, E/OU OUTRAS INFORMAÇÕES, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, CONFORME O CASO;

ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA, TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS À CONTRATANTE, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, E QUALIFICAÇÕES TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRAS DAS EMPRESAS QUE SERÃO SUBCONTRATADAS, NA FORMA EXIGIDA DA CONTRATADA POR ESTE EDITAL, EXCETO NO QUE SE REFERE AO ACERVO TÉCNICO, QUE DEVERÁ CONTEMPLAR SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM OS SUBCONTRATADOS;

CABERÁ EXCLUSIVAMENTE À CONTRATANTE DECIDIR QUANTO ÀS PROPOSTAS DE SUBCONTRATAÇÕES, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MERCADO, A CONVENIÊNCIA, OPORTUNIDADE, POSSIBILIDADE E VIABILIDADE TÉCNICA;

CABERÁ À CONTRATADA EXIGIR DE SEUS SUBCONTRATADOS, SE FOR O CASO, CÓPIA DA ART OU RRT, DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS, APRESENTANDO-A À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE - BAHIA, QUANDO SOLICITADO;

CABERÁ À CONTRATADA INCLUIR EM TODOS OS CONTRATOS QUE VIER A CELEBRAR COM AS EMPRESAS SUBCONTRATADAS, DISPOSITIVO QUE PERMITA À CONTRATANTE EXERCER AMPLO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SUBCONTRATADO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO CONTRATO;

CABERÁ ÀS EMPRESAS SUBCONTRATADAS, O CUMPRIMENTO JUNTAMENTE COM A CONTRATADA, DE TODAS AS DEMAIS ATRIBUIÇÕES DISPOSTAS NO PRESENTE EDITAL;

EVENTUAIS INFRAÇÕES DISPOSTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE OCORRIDAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, E QUE VENHAM A DAR CAUSA A CONTRATADA E/OU AS EMPRESAS SUBCONTRATADAS, NÃO SERÃO IMPUTADAS À CONTRATANTE, QUER POR ACIDENTES DE TRABALHO DOS

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

EMPREGADOS DA CONTRATADA E/OU DAS EMPRESAS SUBCONTRATADAS, QUER POR DANOS A TERCEIROS, RESULTANTES DE AÇÃO, OMISSÃO OU NEGLIGÊNCIA POR PARTE DESTAS;

CABERÁ À CONTRATADA A RESPONSABILIDADE POR TODOS OS ATOS PRATICADOS PELAS SUBCONTRATADAS, INCLUSIVE, QUANTO AO NÃO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE, CONTINUANDO A CONTRATADA A RESPONDER DIRETA E EXCLUSIVAMENTE PELA FIEL OBSERVÂNCIA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS;

QUAISQUER IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO OU DECORRENTES DAS SUBCONTRATAÇÕES SERÃO IMPUTADAS EXCLUSIVAMENTE À CONTRATADA, E PODERÃO SUJEITÁ-LA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL LICITATÓRIO;

É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL QUE TENHAM PARTICIPADO DA LICITAÇÃO;

É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SE AQUELA OU OS DIRIGENTES DESTA MANTIVEREM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU SE DELES FOREM CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL, OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, NAS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE E INTEGRANTES DESSE CONTRATO, O VALOR DE R\$ (); QUE CORRERÃO POR CONTA DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Órgão: 0600 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 0601– Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 1018 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Unidades de Saúde Primária

Fonte: 16010000

Valor R\$ 1.974.574,75 (hum milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Elemento de Despesa: 449051-Obras e Instalações

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

- TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS, TAXAS E EMOLUMENTOS, QUE RECAÍREM SOBRE O CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DA CONTRATADA.
- OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS PELO SISTEMA DE EMPENHO, COM A EMISSÃO, PELA CONTRATADA, DAS FATURAS MENSAIS CORRESPONDENTES AO SERVIÇO EFETIVAMENTE EXECUTADO, SOB FORMA DE MEDIÇÕES E VERIFICAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO, LIQUIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS HÁBEIS DE COBRANÇA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ACOMPANHADA DAS FOLHAS DE PAGAMENTO, GUIAS DE RECOLHIMENTO DO INSS E FGTS, DEVIDAMENTE QUITADAS, E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS, RELATIVOS AO MÊS ANTERIOR AO DO PAGAMENTO, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE QUE COMPROVE O REFERIDO RECOLHIMENTO, LAUDO TÉCNICO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CRÉDITO BANCÁRIO.
- A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE /BA EFETUARÁ O(S) PAGAMENTO(S) QUANDO SE TRATAR DE VERBA FEDERAL (CONVÊNIOS), OBRIGATORIAMENTE POR MEIO DOS BANCOS OFICIAIS.
- A CONTRATADA DEVERÁ, NO ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO, APRESENTAR UM DOCUMENTO CONTENDO O NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS.
- HAVENDO ERRO NA NOTA FISCAL OU CIRCUNSTÂNCIAS QUE IMPEÇAM A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, AQUELA SERÁ DEVOLVIDA À CONTRATADA, PELO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, E O PAGAMENTO FICARÁ PENDENTE ATÉ QUE A MESMA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO OU REAPRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
- NOS CASOS DE EVENTUAIS ATRASOS DE PAGAMENTO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DESDE QUE A LICITANTE VENCEDORA NÃO TENHA CONCORRIDO DE ALGUMA FORMA PARA TANTO, FICA CONVENCIONADO QUE A TAXA DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DEVIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENTRE A DATA EM QUE O PAGAMENTO É DEVIDO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, SERÁ DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO, CALCULADA PRO-RATA DIE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- CABERÁ À CONTRATANTE:

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS E COM ESTE CONTRATO.

RECEBER O OBJETO NO PRAZO, CONDIÇÕES E EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO (ANEXO II) DO EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

PROPORCIONAR TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS AO BOM ANDAMENTO DO SERVIÇO CONTRATADO.

PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATADA COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTE CONTRATO.

EFETUAR O PAGAMENTO NAS CONDIÇÕES E PREÇOS PACTUADOS.

A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO INSTRUMENTO DO CONTRATO, RESULTANTE DO PRESENTE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS NA IMPRENSA OFICIAL, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA.

CONCLUÍDA A INSTRUÇÃO DO REQUERIMENTO, DECIDIR DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA POR IGUAL PERÍODO.

NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO, CERTIFICANDO-SE DE QUE AS SOLUÇÕES POR ELE PROPOSTAS SEJAM AS MAIS ADEQUADAS.

NOTIFICAR A CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS.

ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA CONTRATADA.

COMUNICAR A CONTRATADA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE SE REFERE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

APLICAR À CONTRATADA AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO.

– CABERÁ À CONTRATADA:

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

RESPONSABILIZAR-SE PELOS ÔNUS RESULTANTES DE QUAISQUER AÇÕES, DEMANDAS, CUSTOS E DESPESAS DECORRENTES DE DANOS, OCORRIDOS POR CULPA SUA OU DE QUALQUER DE SEUS EMPREGADOS E PREPOSTOS, OBRIGANDO-SE, OUTROSSIM, POR QUAISQUER RESPONSABILIDADES DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS MOVIDAS POR TERCEIROS, QUE LHE VENHAM A SER EXIGIDAS POR FORÇA DA LEI, LIGADAS AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE CONTRATO.

APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL PARA EXTRAÇÃO/EXECUÇÃO E DESCARTE DAS JAZIDAS DO MATERIAL UTILIZADO NA OBRA.

RESPONDER POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE OU A TERCEIROS DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU MESMO APÓS O SEU TÉRMINO, NESTE CASO, QUANDO O DANO CAUSADO FOR REFLEXO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM QUALQUER DOS DOIS CASOS DECORRENTES DE DOLO OU CULPA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, INDEPENDENTEMENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS.

ARCAR PONTUALMENTE COM O PAGAMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDIREM SOBRE A CONTRATAÇÃO OU SOBRE AS ATIVIDADES QUE CONSTITUAM O OBJETO DA CONTRATADA, RESPONSABILIZANDO-SE, PELO CUMPRIMENTO E QUITAÇÃO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PERTINENTES AO PESSOAL CONTRATADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, BEM COMO AS DESPESAS DECORRENTES DOS ENCARGOS FISCAIS, COMERCIAIS E TRIBUTÁRIOS, INCLUSIVE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA E OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU.

PRESTAR ESCLARECIMENTOS À ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA PÚBLICA MUNICIPAL SOBRE EVENTUAIS ATOS OU FATOS NOTICIADOS QUE A ENVOLVA INDEPENDENTE DE SOLICITAÇÃO.

CONCEDER LIVRE ACESSO AOS DOCUMENTOS E REGISTROS CONTÁBEIS DA EMPRESA, REFERENTE AO OBJETO CONTRATADO, PARA OS SERVIDORES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA CONCEDENTE E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

MANTER NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O LIVRO “RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS” RDO. A CADA 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, DESDE O INÍCIO DA OBRA, AS 1^{as} VIAS DESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ENTREGUES À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO ENGENHEIRO/ARQUITETO DA CONTRATADA E PELA FISCALIZAÇÃO. A NÃO OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS ESTIPULADOS ACIMA, IMPEDIRÁ A TRAMITAÇÃO DAS MEDIÇÕES. NO RDO DEVEM SER ANOTADOS O EFETIVO DE PESSOAL ALOCADO NA OBRA, OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, A DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO DIA. A COMUNICAÇÃO ENTRE SUPERVISÃO E A CONTRATADA SE FARÁ POR MEIO DESSE EXPEDIENTE. ATAS DE REUNIÕES, SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS, DOCUMENTOS E PROVIDÊNCIAS, BEM COMO ADVERTÊNCIAS, NOME DOS VISITANTES ÀS OBRAS OU AINDA OBSERVAÇÕES RELEVANTES DE QUALQUER NATUREZA, DEVERÃO SER REGISTRADOS NESTE CADERNO. QUALQUER PLEITO OU REIVINDICAÇÃO, PROPOSIÇÃO OU MESMO RECLAMAÇÃO, SEQUER SERÃO ANALISADOS SEM O HISTÓRICO DO CASO DEVIDAMENTE DOCUMENTADO NO RDO.

INSTALAR NO LOCAL DA OBRA UMA PLACA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO II) DO EDITAL.

– A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTIPULADO NESTE INSTRUMENTO.

– A CONTRATADA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

– A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR, NO ATO DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, A ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E/OU O RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.

ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS.

– A CONTRATADA É OBRIGADA A REFAZER, DE IMEDIATO E ÀS SUAS EXPENSAS, SERVIÇOS EM QUE SE VERIFICAREM IRREGULARIDADES.

– AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

– A CONTRATADA PROVIDENCIARÁ, ÀS SUAS CUSTAS, A APROVAÇÃO PELOS PODERES COMPETENTES OU COMPANHIAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO FOR O CASO, DE TODOS COMPONENTES DO PROJETO, BEM COMO ALVARÁS E LICENÇAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS PROJETOS.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

- A CONTRATADA ASSUMIRÁ INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA BOA EXECUÇÃO E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS QUE ELA EFETUAR, PELO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÕES PARA OS SERVIÇOS, ASSIM COMO PELO CUMPRIMENTO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE OU POR TERCEIROS.
- A CONTRATADA OBRIGA-SE A NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
- A CONTRATADA OBRIGA-SE A CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- A CONTRATADA OBRIGA-SE A COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS PREVISTA NA CLÁUSULA 7.12, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS CONFORME O ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 14.133/2021.
- A CONTRATADA OBRIGA-SE A ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
- A CONTRATADA OBRIGA-SE A EFETUAR COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE, ASSIM QUE TIVER CIÊNCIA DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO OU FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO ESTABELECIDO, PARA ADOÇÃO DE AÇÕES DE CONTINGÊNCIA CABÍVEIS.
- A CONTRATADA OBRIGA-SE A COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS.
- A CONTRATADA OBRIGA-SE A PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

- A CONTRATADA OBRIGA-SE A SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.
- A CONTRATADA OBRIGA-SE A NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.
- A CONTRATADA OBRIGA-SE A GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.
- A CONTRATADA OBRIGA-SE A ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
- A CONTRATADA OBRIGA-SE A CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXERCIDA E A GESTÃO DESTE CONTRATO SERÃO REALIZADAS POR SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO.
- A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÁ EXERCIDA PELO CONTRATANTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE SERÁ EXERCIDA ATRAVÉS DE SEUS TÉCNICOS OU DE ÓRGÃOS QUE ELA DESIGNAR, NÃO IMPEDINDO, NO ENTANTO, A AÇÃO COMPLEMENTAR POR ASSESSORIA DE PROFISSIONAIS OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS, EXPRESSAMENTE CONTRATADAS PARA TAL FIM.
- AOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATANTE, CABERÁ A AUTORIZAÇÃO DA EMISSÃO DE FATURAS, ALTERAÇÕES DE PROJETOS, SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS, BEM COMO A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A FIEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

– ABAIXO, SEGUE TABELA REFERENTE AO FISCAL E GESTOR DESTE CONTRATO:

	NOME:	
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FISCAL DE CONTRATO	MATRÍCULA Nº XXXXXXXXXXXX	SECRETARIA DE SAÚDE

	NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
GESTOR	MATRÍCULA Nº XXXXXXXXXXXX	SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DESTE INSTRUMENTO NOS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

– COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA O FORNECEDOR QUE COMETER QUAISQUER DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ART. 155 DA LEI Nº 14.133/2021, QUAIS SEJAM:

- DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
- DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO, AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- DAR CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
- DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME;
- NÃO MANTER A PROPOSTA, SALVO EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;
- NÃO CELEBRAR O CONTRATO OU NÃO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO, QUANDO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA;
- ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- APRESENTAR DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A DISPENSA ELETRÔNICA OU A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- FRAUDAR A DISPENSA ELETRÔNICA OU PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

– CONSIDERA-SE COMPORTAMENTO INIDÔNEO, ENTRE OUTROS, A DECLARAÇÃO FALSA QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, QUANTO AO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP OU O CONLUIO ENTRE OS FORNECEDORES, EM QUALQUER MOMENTO DA DISPENSA, MESMO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES.

– PRATICAR ATOS ILÍCITOS COM VISTAS A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DO CERTAME.

– PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 12.846/2013.

– O FORNECEDOR QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NOS SUBITENS ANTERIORES FICARÁ SUJEITO, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

ADVERTÊNCIA PELA FALTA DO SUBITEM 10.1.1 DESTA CONTRATO, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE;

MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO FORNECEDOR, POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES DOS SUBITENS 10.1.1 A 10.1.13;

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SANÇÃO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, NOS CASOS DOS SUBITENS 10.1.2 A 10.1.4 E SUBITENS 10.1.6 A 10.1.7 DESTA CONTRATO, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, QUE IMPEDIRÁ O RESPONSÁVEL DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS E MÁXIMO DE 6 (SEIS) ANOS, NOS CASOS DOS SUBITENS 10.1.8 A 10.1.12, BEM COMO NOS DEMAIS CASOS QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE MAIS GRAVE;

– A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO À

CONTRATANTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 156, § 9º DA LEI Nº 14.133/2021.

– TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 156, § 7º DA LEI Nº 14.133/21.

– SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR,

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 156, § 8º DA LEI Nº 14.133/2021, SE FOR O CASO.

– A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA À CONTRATADA, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO CAPUT E PARÁGRAFOS DO ARTIGO 158 DA LEI Nº 14.133/2021, PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

– NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;

AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;

AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;

OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;

AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 163 DA LEI Nº 14.133/2021.

– A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ACIMA DESCRITAS PODERÃO SER APLICADAS SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS IMPLICAÇÕES PENAS NOS TERMOS DO QUE PREVÊ O CAPÍTULO II-B DO TÍTULO XI DO CÓDIGO PENAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

– OS VALORES PODERÃO SER REAJUSTADOS, DECORRIDOS 12 (DOZE) MESES DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO DA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO A CONTRATADA PODERÁ, ATRAVÉS DE REQUERIMENTO ESPECÍFICO, ANTES DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, SOLICITAR A CORREÇÃO DAS BASES CONTRATUAIS.

– O PEDIDO DE REAJUSTE SERÁ RECEBIDO E ANALISADO PELA ADMINISTRAÇÃO QUE, E SENDO ACOLHIDO, AUTORIZARÁ A CORREÇÃO PELO ÍNDICE INCC OU IPCA DEVENDO SER UTILIZADO O MENOR ENTRE ELES DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM A REALIDADE DO MERCADO.

– A REPACTUAÇÃO, QUANDO CABÍVEL, CONFORME CONCEITUA O ART. 6, LIX DA LEI Nº 14.133/2021 DEVERÁ SER PRECEDIDA DE SOLICITAÇÃO DO CONTRATADO, ACOMPANHADA DE DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DA VARIAÇÃO DOS CUSTOS, POR MEIO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

FORMAÇÃO DE PREÇOS, OU DO NOVO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA QUE FUNDAMENTA A REPACTUAÇÃO.

- O REEQUILÍBRIO DE PREÇO SOMENTE SERÁ CONCEDIDO QUANTO COMPROVADO O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NAS SITUAÇÕES DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS – OBSERVANDO QUE REAJUSTE NO PREÇO DOS INSUMOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DESPESAS DENTRO DOS ÍNDICES PADRÕES (INFLAÇÃO, PREVISÃO EM CONVENÇÃO) NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO.

- NO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO COMPROVANTES DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS DOCUMENTOS TAIS COMO FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DESPESAS DENTRO DOS ÍNDICES PADRÕES (INFLAÇÃO, PREVISÃO EM CONVENÇÃO)

- EM GARANTIA À EXECUÇÃO, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 98 DA LEI N.º 14.133/2021, COMPROVANTE DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, COM VALIDADE PARA TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PODENDO OPTAR POR UMA DAS MODALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 96 DA REFERIDA LEI.

- NO CASO DO LICITANTE OPTAR PELA PRESTAÇÃO DE GARANTIA NA MODALIDADE PREVISTA NO INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 96 DA LEI N.º 14.133/2021, LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

– EM GARANTIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREVISTA NO ITEM 10.8 DO EDITAL, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 98 DA LEI N.º 14.133/2021, COMPROVANTE DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, OU SEJA, R\$ xxxxxxxx. (xxxxxx), COM VALIDADE PARA TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PODENDO OPTAR POR UMA DAS MODALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 96 DA REFERIDA LEI.

– A GARANTIA EM APREÇO, QUANDO EM DINHEIRO, DEVERÁ SER DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA A SER INFORMADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE. CONTA E AGÊNCIA:

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

– CASO FAÇA OPÇÃO PELA CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, A CONTRATADA DEVERÁ TRANSFERIR A POSSE DOS TÍTULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO ATÉ O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL OU SATISFAÇÃO DA SANÇÃO.

12.4. A GARANTIA PRESTADA DEVERÁ FORMALMENTE COBRIR PAGAMENTOS NÃO EFETUADOS PELA CONTRATADA, REFERENTES A:

12.4. 1 – PREJUÍZOS OU DANOS CAUSADOS AO CONTRATANTE;

12.4. 2 – PREJUÍZOS OU DANOS CAUSADOS A TERCEIROS PELA CONTRATADA;

12.4. 3 – TODA E QUALQUER MULTA CONTRATUAL;

12.4. 4 – DÉBITOS DA EMPRESA PARA COM OS ENCARGOS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS RELACIONADOS COM O PRESENTE CONTRATO, TAIS COMO: INSS, FGTS, IMPOSTOS, SALÁRIOS, VALES-TRANSPORTE, VALES-REFEIÇÃO, VERBAS RESCISÓRIAS, ETC;

12.4. 5 – QUAISQUER OBRIGAÇÕES NÃO CUMPRIDAS PELA CONTRATADA EM RELAÇÃO AO PRESENTE CONTRATO PREVISTAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO DO PAÍS.

12.5 – A CONTRATADA, TERÁ RESTITUÍDA A GARANTIA ACIMA PRESTADA, DESCONTADOS VALORES DE EVENTUAIS DÉBITOS, QUANDO FINDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

– O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, BEM COMO SER CANCELADA DE PLENO DIREITO A NOTA DE EMPENHO QUE VIER A SER EMITIDA EM DECORRÊNCIA DESTE CONTRATO, A QUALQUER TEMPO E INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÕES JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, COM BASE NOS MOTIVOS PREVISTOS NOS ARTS. 137 E 138 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

– PODERÁ AINDA O PRESENTE CONTRATO SER RESCINDIDO, DESDE QUE MOTIVADO O ATO E ASSEGURADO À CONTRATADA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA QUANDO ESTA:

VENHA A SER ATINGIDA POR PROTESTO DE TÍTULO, EXECUÇÃO FISCAL OU OUTROS FATOS QUE COMPROMETAM SUA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA;

FOR ENVOLVIDA EM ESCÂNDALO PÚBLICO E NOTÓRIO;

QUEBRAR O SIGILO PROFISSIONAL;

UTILIZAR, EM BENEFÍCIO PRÓPRIO OU DE TERCEIRAS INFORMAÇÕES NÃO DIVULGADAS AO PÚBLICO E ÀS QUAIS TENHA ACESSO POR FORÇA DE SUAS ATRIBUIÇÕES E QUE CONTRARIEM AS DISPOSIÇÕES

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ESTABELECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE/BA; NA HIPÓTESE DE SER ANULADA A ADJUDICAÇÃO EM FUNÇÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO LEGAL QUE A AUTORIZE.

– A NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO INDUZ À DO PRESENTE CONTRATO, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART. 149 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

AS PARTES DEVERÃO CUMPRIR A LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), QUANTO A TODOS OS DADOS PESSOAIS A QUE TENHAM ACESSO EM RAZÃO DO CERTAME OU DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER FIRMADO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE DECLARAÇÃO OU DE ACEITAÇÃO EXPRESSA.

OS DADOS OBTIDOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA AS FINALIDADES QUE JUSTIFICARAM SEU ACESSO E DE ACORDO COM A BOA-FÉ E COM OS PRINCÍPIOS DO ART. 6º DA LGPD.

É VEDADO O COMPARTILHAMENTO COM TERCEIROS DOS DADOS OBTIDOS FORA DAS HIPÓTESES PERMITIDAS EM LEI.

A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA NO PRAZO DE 10(DEZ)) DIAS ÚTEIS SOBRE TODOS OS CONTRATOS DE SUBOPERAÇÃO FIRMADOS OU QUE VENHAM A SER CELEBRADOS PELA CONTRATADA. TERMINADO O TRATAMENTO DOS DADOS NOS TERMOS DO ART. 15 DA LGPD, É DEVER DA CONTRATADA ELIMINÁ-LOS, COM EXCEÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 16 DA LGPD, INCLUINDO AQUELAS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU CONTRATUAIS E SOMENTE ENQUANTO NÃO PRESCRITAS ESSAS OBRIGAÇÕES.

É DEVER DA CONTRATADA ORIENTAR E TREINAR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS DEVERES, REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA LGPD.

A CONTRATADA DEVERÁ EXIGIR DE SUBOPERADORES E SUBCONTRATADOS O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DA PRESENTE CLÁUSULA, PERMANECENDO INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR GARANTIR SUA OBSERVÂNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

O CONTRATANTE PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DESSA CLÁUSULA, DEVENDO A CONTRATADA ATENDER PRONTAMENTE EVENTUAIS PEDIDOS DE COMPROVAÇÃO FORMULADOS.

A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR, NO PRAZO FIXADO PELO CONTRATANTE, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE, QUAISQUER INFORMAÇÕES ACERCA DOS DADOS PESSOAIS PARA CUMPRIMENTO DA LGPD, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAL DESCARTE REALIZADO.

BANCOS DE DADOS FORMADOS A PARTIR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOTADAMENTE AQUELES QUE SE PROPONHAM A ARMAZENAR DADOS PESSOAIS, DEVEM SER MANTIDOS EM AMBIENTE VIRTUAL CONTROLADO, COM REGISTRO INDIVIDUAL RASTREÁVEL DE TRATAMENTOS REALIZADOS (LGPD, ART. 37), COM CADA ACESSO, DATA, HORÁRIO E REGISTRO DA FINALIDADE, PARA EFEITO DE RESPONSABILIZAÇÃO, EM CASO DE EVENTUAIS OMISSÕES, DESVIOS OU ABUSOS.

OS REFERIDOS BANCOS DE DADOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS EM FORMATO INTEROPERÁVEL, A FIM DE GARANTIR A REUTILIZAÇÃO DESSES DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LGPD. O CONTRATO ESTÁ SUJEITO A SER ALTERADO NOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, QUANDO INDICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, EM ESPECIAL A ANPD POR MEIO DE OPINIÕES TÉCNICAS OU RECOMENDAÇÕES, EDITADAS NA FORMA DA LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

15.1 – APLICAM-SE AO PRESENTE CONTRATO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUAL SEJA, LEI FEDERAL N.º 14.133/21 COM SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

PARÁGRAFO ÚNICO: SERÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO GUARDADAS AS NECESSÁRIAS CONFORMIDADES, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÕES OU REFERÊNCIAS:

TODOS OS ELEMENTOS TÉCNICOS APRESENTADOS NO EDITAL DESTA CONCORRÊNCIA DE N.º XXXX/2024 E SEUS ANEXOS;

AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES;

A PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA;

A LEI FEDERAL N.º 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

16.1 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA (BA), PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO, RENUNCIANDO AS PARTES, DESDE JÁ, A QUALQUER OUTRO A QUE, POR VENTURA, TENHAM OU POSSAM VIR A TER DIREITO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO EM 1 (UMA) VIA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS, QUE A TUDO PRESENCIARAM.

QUIJINGUE- BA, XXXXX DE XXXXXXXX DE 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada
no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos
exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos,
membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados
ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está
incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em
causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da Concorrência **Eletrônico nº XXX/20XX**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FOLHA Nº _____

SERVIDOR: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2024

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).